

São José dos Campos/SP, 13 de dezembro de 2018

Exmo. Sr. Gabriel Faria Oliveira

Defensor Público-Geral Federal da Defensoria Pública da União

A Associação Virgem de Guadalupe, Associação Privada sem fins lucrativos, sediada na Avenida Princesa Izabel, 1235, Bairro Santana – CEP 12211-620, na cidade de São José dos Campos/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ 20.149.598/0001-92, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de São José dos Campos/SP, sob o nº 157, vem, à presença de Vossa Excelência, requerer Assistência Jurídica Gratuita para representação desta Associação na habilitação de **amicus curiae na ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 442**, onde se questiona os artigos de criminalização do aborto no Supremo Tribunal Federal.

O presente pedido decorre diretamente da finalidade institucional da Associação Virgem de Guadalupe que desenvolve ações de caráter filantrópico, de assistência social a fim de promover e defender a vida humana desde a concepção até a morte natural, por meio de aconselhamento, amparo e apoio às gestantes em estado de vulnerabilidade, concedendo assistência médica, psicológica e social, a fim de assegurar a integridade da vida da mãe e do bebê.

A Associação desenvolve trabalhos nesta área desde 2013 e já atendeu mais de 5000 (cinco mil) gestantes em situação de vulnerabilidade. Assim, nossa contribuição para o debate do tema objeto da ADPF 442 advém da especificidade do nosso trabalho que lida diariamente com a questão do aborto e dos resultados práticos na vida daquelas que decidiram não praticá-lo.

Na condição de terceiro especial, podemos trazer elementos para o debate que infirmam as alegações do Partido que ajuizou a ADPF no sentido de que a criminalização do aborto violaria o direito à saúde, à integridade física e psicológica das mulheres. Nossa experiência de atuação nos revela que a interrupção provocada na gestação traz sérias consequências de cunho físico e psicológico, por óbvio, é um atentado ao direito à vida daquele que é a parte mais vulnerável no caso, o feto.

Desse modo, certos da pertinência que o tema possui com relação à nossa função institucional e que nossa colaboração para o enriquecimento do debate e auxílio na formação da convicção dos Exmos. Ministros de nossa Suprema Corte, solicitamos seus préstimos em nos representar perante aquela Corte ingressando no feito como **amicus curiae**.

Respeitosamente,

17/12/2018

X Mariângela Consoli de Oliv...

Mariângela Consoli de Oliveira

Presidente da Associação Virgem de Guadalupe

Assinado por: ASSOCIACAO VIRGEM DE GUADALUPE:20149598000192